



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2009, DE 20 DE MARÇO DE 2009

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 001/99, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO PARA PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ZORTÉA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo José Francescki, Prefeito Municipal de Zortéa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O ANEXO IX – QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Complementar n. 001/99, de 23 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei Complementar

Art. 2º - Os gastos decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária do Orçamento Geral do Município de Zortéa.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa/SC, em 20 de março de 2009.

Paulo José Francescki,
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei Complementar em 20 de março de 2009.

Flávio Rodrigues de Lima
Secretário de Administração e Finanças



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

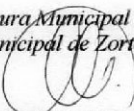
LEI COMPLEMENTAR N° 015/2009, DE 20 DE MARÇO DE 2009

ANEXO ÚNICO

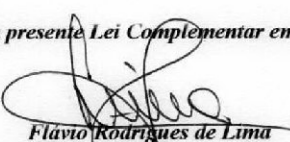
ANEXO IX QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÍVEIS	REFERÊNCIA	Nº DE CARGOS		
				C	P	V
Professor I	1ª a 4ª série Ed. Infantil	1 a 3	A - E	10		
Professor II	1ª a 4ª série Ed. Infantil	4 a 6	A - E	45		
Professor III	1ª a 4ª série Ed. Infantil	7 a 9	A - E	20		
Professor de Educação Física	1ª a 4ª série Ed. Infantil (Ed. Física)	4 a 6	A - E	02	01	01
Especialista em Educação	Adm. Escolar Orient Escolar Super. Educ.	4 a 6	A - E	01 01 01	- - -	01 01 01
Técnico Educacional	Secretaria			03	02	01

*Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa/SC, em 20 de março de 2009.*


Paulo José Francescki,
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei Complementar em 20 de março de 2009.


Flávio Rodrigues de Lima
Secretário de Administração e Finanças